TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de Bandeiras oficiais (Nacional, Estadual e Municipal) para estoque, visando suprir as demandas institucionais, a substituição em locais desgastados pela ação do tempo e o atendimento às exigências de representação civil e militar no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND
01	BANDEIRA DO **BRASIL** OFICIAL COM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE, EM AMBAS AS FACES, DUPLA EM NYLON PARAQUEDAS COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ARGOLAS DE METAL PARA HASTEAMENTO NAS SEGUINTES MEDIDAS 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS).	03	UND
02	BANDEIRA DO **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** OFICIAL COM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE, EM AMBAS AS FACES, DUPLA EM NYLON PARAQUEDAS COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ARGOLAS DE METAL PARA HASTEAMENTO NAS SEGUINTES MEDIDAS 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS).	04	UND
03	BANDEIRA DO **MUNICÍPIO DE IVORÁ** OFICIAL COM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE, EM AMBAS AS FACES, DUPLA EM NYLON PARAQUEDAS COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ARGOLAS DE METAL PARA HASTEAMENTO NAS SEGUINTES MEDIDAS 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS).	10	UND
04	BANDEIRA DO **MUNICÍPIO DE IVORÁ** OFICIAL BORDADA EM AMBAS AS FACES, DUPLA EM POLIÉSTER COM REFORÇOS NAS LATERAIS ANTI DESFIAMENTO E ARGOLAS DE METAL PARA HASTEAMENTO, NAS SEGUINTES MEDIDAS 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS).	02	UND

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2,1 Não se aplica.

3.**CLASSIFICAÇÃO OS BEM/SERIÇOSS**

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei nº 14.133/2021).

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição em face da necessidade de manter a representação oficial do Município de Ivorá em conformidade com as legislações vigentes que regulamentam o uso dos símbolos oficiais. As bandeiras são essenciais para o andamento dos trabalhos institucionais, eventos cívicos, solenidades oficiais e para o hasteamento, repondo itens danificados ou desgastados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após uma avaliação das opções disponíveis, concluímos que a solução ideal para atender à necessidade da aquisição de Bandeiras oficiais (Nacional, Estadual e Municipal) se da por meio de Pregão eletrônico. Portanto, a solução mencionada se destaca como a mais adequada e promissora para atender às demandas presentes e futuras.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os padrões de qualidade e segurança que devem ser apresentados para o fornecido das bandeiras oficiais incluem:

a) Utilização de materiais (tecidos e fios) de primeira qualidade, de alta resistência, com proteção contra intempéries (raios UV e desbotamento precoce);

b) Obediência estrita aos padrões oficiais de núcleos, proporções, desenhos e costuras previstas na legislação vigente (como a Lei Federal nº 5.700/1971, no caso de Bandeiras Nacionais);

c) Acabamento impecável, sem fios soltos, desfiados, manchas ou falhas na impressão/costura das símbolos;

d) Fornecimento de acessórios adequados e resistentes para fixação (como ilhoses ou nós), compatíveis com o uso em mastros internos ou externos.

6.3. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados a partir dos dados de coleta definitiva do objeto.

6.4. Caso seja detectado qualquer vício, defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações, a empresa contratada deverá providenciar a substituição integral do material recusado no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação, sem qualquer custo adicional para a Administração.

CAPÍTULO III
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU BENS:

A contratação de empresa para a aquisição de bandeiras oficiais tem como objetivo atender às necessidades de representação institucional, garantindo o fornecimento de símbolos cívicos em perfeitas condições de uso, respeito aos padrões oficiais e uniformidade visual. Para isso, as bandeiras fornecidas deverão atender rigorosamente aos critérios técnicos estabelecidos pela legislação vigente (Lei Federal nº 5.700/1971), incluindo as especificações exatas de tecidos, núcleos, proporções, costuras reforçadas e acabamento de alta durabilidade para ambientes internos e externos. É fundamental que uma empresa contratada comprove a qualidade dos materiais empregados e possua capacidade técnica para a entrega dos produtos em conformidade com as exigências editalícias.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega das bandeiras oficiais será realizada na sede da instituição contratante, em dias úteis, devendo os bens serem fornecidos no prazo máximo previsto no cronograma ou no dia previamente agendado, contados a partir da coleta da ordem de pagamento de fornecimento, em estrita conformidade com as especificações e especificações solicitadas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

d) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

c) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

11 **DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Não é permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

12 GARANTIA E/OU VALIDADE

O prazo de validade para entrega dos produtos será de até 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO IV

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O responsável pela fiscalização do contrato será Fernanda Donato, Chefe de Gabinete.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14 DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

14.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 05 dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

15 **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 15.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 15.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 15.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 15.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

15.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.11.Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.12.A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16 DAS PENALIDADES

16.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

16.1.1. Retardarem a execução do pregão;

16.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

16.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

16.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17 **DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a realização os serviços, com a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de transferência bancário.

17.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito de valores na conta pessoa física.

17.3 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o

município de Ivorá, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal nº 88/2022.

18 DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

19.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

20 CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

e) validade da proposta 60 dias;

f) assinatura do responsável legal da empresa.

21 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

21.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, que prove a regularidade relativa a Seguridade Social INSS (CND Federal);

c) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

e)Declarações assinadas por representante legal da proponente, de que:

Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88;

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

23 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Sim (x) Não se aplica.

24 **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	**VALOR TOTAL**
01	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL COM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE, EM AMBAS AS FACES, DUPLA EM NYLON PARAQUEDAS COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ARGOLAS DE METAL PARA HASTEAMENTO NAS SEGUINTES MEDIDAS 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS).	03	UND	R$ 443,23	R$ 1.329,69
02	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OFICIAL COM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE, EM AMBAS AS FACES, DUPLA EM NYLON PARAQUEDAS COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ARGOLAS DE METAL PARA HASTEAMENTO NAS SEGUINTES MEDIDAS 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS).	04	UND	R$ 443,23	R$ 1.772,92
03	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IVORÁ OFICIAL COM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE, EM AMBAS AS FACES, DUPLA EM NYLON PARAQUEDAS COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ARGOLAS DE METAL PARA HASTEAMENTO NAS SEGUINTES MEDIDAS 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS).	10	UND	R$ 443,23	R$ 4.432,30
04	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE IVORÁ OFICIAL BORDADA EM AMBAS FACES, DUPLA EM POLIÉSTER COM REFORÇOS NAS LATERAIS ANTI DESFIAMENTO E ARGOLAS DE METAL PARA HASTEAMENTO, NAS SEGUINTES MEDIDAS 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS).	02	UND	R$ 782,00	R$ 1.564,00
				TOTAL:	**R$ 9.098,91**

23.1 Os valores médios de referência foram obtidos através de orçamentos solicitados a empresas especializadas no ramo.

24 **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

24.2. Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 2 - GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 24 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB - CONTA: 617 – BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

RECURSO: 01 LIVRE

Ivorá/RS, 28 de outubro de 2026.

RESPONSAEL PELA ELABORAÇÃO	APROVO ESTE DOCUMENTO
	IVORÁ/RS, 28 DE OUTUBRO DE 2026
FERNANDA DONATO **CHEFE DE GABINETE**	JOSEMAR ZORZI OSMARI **PREFEITO MUNICIPAL**